



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição de material esportivo para atender as demandas advindas das secretarias municipais.

1.2. Conforme o preceito legal estabelecido do art. 42 § 6º da Lei Complementar nº 675, de 06 de Novembro de 2020, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

1.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no “subitem 1.2” acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2.2. Para efeitos deste Edital, conforme art. 37 Lei Complementar nº 675, de 06 de Novembro de 2020 da considera-se:

- a) “ÂMBITO REGIONAL”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “ÂMBITO LOCAL”: Como sendo a circunscrição do Município de Monte Alegre/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justificamos a aquisição destes materiais para suprir as necessidades constantes de estruturação das unidades esportivas do município, considerando que a prática de esporte é plenamente incentivada por esta secretaria, necessitando assim, de disponibilizar materiais esportivos para que os usuários, sejam: crianças, jovens e adultos; possam praticar as mais diversas modalidades esportivas na busca de uma melhor qualidade de vida.

2.2 Considerando, que a Prefeitura objetiva proporcionar, objetos e materiais que venham a garantir e facilitar a trabalho dos colaboradores e atendimento aos usuários elencamos uma variedade de itens esportivos, na busca de melhor atender a todas as modalidades esportivas, assim como o incentivo as principais modalidades existentes no município.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 90 (noventa e dois) dias, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

OBS: A apresentação da proposta eletrônico será obrigatória, conforme Anexo VIII - contendo orientações para preenchimento de planilha eletrônica. A não apresentação da proposta eletrônica fica sob pena a desclassificação da empresa.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
---------------------------	---------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1 - 0031203 - ANTENA PARA REDES DE VOLEI, FABRICADA EM FIBRA, NAS CORES E DIMENSÕES OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	Unidade	40
2 - 0031204 - APITO PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO POSSUEM ESFERA, SEM PARTES REMOVÍVEIS E COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. COR: PRETO GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. POTÊNCIA SONORA MINIMA: 90 DB ACOMPANHA CORDÃO E MOSQUETÃO TIPO ANEL MATERIAL DE REFERÊNCIA: APITO FOX40 CLASSIC CMG SILICONE.	Unidade	120
3 - 0031205 - BALANÇA DIGITAL TEMPERADO 180 KG	Unidade	10
4 - 0031206 - BAMBOLES, TAMANHOS: 70, 75 E 85 CM DIÂMETRO INTERNO. CORES VARIADAS. KIT COM 12 UNIDADES.	Unidade	190
5 - 0031207 - BANDEIRA PARA ÁRBITRO, FABRICADA EM TECIDO, NAS CORES E DIMENSÕES PADRÕES DA ARBITRAGEM.	Unidade	70
6 - 0031208 - BASTÕES P/ GINÁSTICA 1,20 CM;	Unidade	110
7 - 0031209 - BICICLETA, ARO 26 MTB WENDY SEM MARCHAS DIVERSAS CORES.	Unidade	80
8 - 0031210 - BICICLETA, ARO 26 CAIRU FLASH 21 MARCHAS DIVERSAS CORES.	Unidade	100
9 - 0031211 - BOLA DE BASQUETE	Unidade	40
10 - 0031212 - BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL	Unidade	60
11 - 0031213 - BOLA DE HANDEBOL, PESO ENTRE 425 E 475 G, DIÂMETRO ENTRE 58 E 60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, FABRICADA EM POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	Unidade	25
12 - 0031214 - BOLA DE MEDICINEBOL (2 KG).	Unidade	5
13 - 0031215 - BOLA DE MEDICINEBOL (5 KG).	Unidade	5
14 - 0031216 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMERA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO ENTRE 410 E 450 G E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	Unidade	200
15 - 0031217 - BOLA FUTSAL DE AREIA	Unidade	55
16 - 0031218 - BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMERA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 08 GOMOS COM PESO ENTRE 410 E 440 G E CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	Unidade	150
17 - 0031219 - BOLA PARA EQUILÍBRIO BOSU BALL.	Unidade	10
18 - 0031220 - BOLA VOLEIBOL DE AREIA OFICIAL, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CÂMERA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	Unidade	90
19 - 0031221 - BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMERA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONADAS E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	Unidade	55
20 - 0031222 - BOLAS DE BORRACHA (TAMANHO NORMAL).	Unidade	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

21 - 0031223 - BOLSA PARA ATLETA (MOCHILA), FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 40X40X30CM, COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Unidade	220
22 - 0031224 - BOLSA TÉRMICA PARA MASSAGISTA, 5L, FABRICADA EM NYLON 600, AMASSADINHO – PVC, CORES DIVERSAS.	Unidade	25
23 - 0031225 - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, DUPLA AÇÃO ENTRE, ENCHE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, EM PLÁSTICO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON E BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	Unidade	70
24 - 0031226 - CALÇA PARA GOLEIRO, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE. CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL. BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAÍDAS DE GOL. TECIDO POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER EM CORES VARIADAS COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	Unidade	50
25 - 0031227 - CAMISA EM MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160G/M², EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA.	Unidade	300
26 - 0031228 - CAMISA PARA GOLEIRO, TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS, COSTURA DUPLA, DEIXANDO O ACABAMENTO PRECISO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA, PREENCHIMENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE 26 NOS COTOVELO, EMBORRACHADO E COLOCADO NA ALTURA DO PEITO, CAMISA MANGA LONGA EM CORES VARIADAS COM ESCUDO DO TIME E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	Unidade	50
27 - 0031229 - CANELEIRA COM PESO DE 1 KG	Unidade	20
28 - 0031230 - CANELEIRA COM PESO DE 10 KG	Unidade	20
29 - 0031231 - CANELEIRA COM PESO DE 2 KG	Unidade	20
30 - 0031232 - CANELEIRA COM PESO DE 5 KG	Unidade	20
31 - 0031233 - CANELEIRA COM PESO DE 500G	Unidade	20
32 - 0031234 - CANELEIRA COM PESO DE 7 KG	Unidade	20
33 - 0031235 - CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA, COM GRADE, PARA KARATÊ, EMBORRACHADO, NOS TAMANHOS P, M, E G.	Unidade	40
34 - 0031236 - CARTÃO DE ÁRBITRO, FABRICADO EM PVC, NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COM ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE GOLS E JOGADORES, IDEAL PARA FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO. PAR DE REDES	Unidade	50
35 - 0031237 - CINTO CINTURÃO DE TRAÇÃO 360° PROFISSIONAL IMPORTADO ZIVA	Unidade	15
36 - 0031238 - CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO ACTUAL SPORTS ORIGINAL	Unidade	15
37 - 0031239 - COLCHONETE DIMENSÕES: 95X44X3;	Unidade	100
38 - 0031240 - COLCHONETE PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS COM CONFORTO; MATERIAL: AGLOMERADO AG 100, REVESTIDO EM NAPA CICAP; TAMANHO (LXAXP): 44X95X3 CM; PESO LÍQUIDO: 1,3 KG; AZUL ROYAL E GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO.	Unidade	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

39 - 0031241 - COOLER COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	Unidade	80
40 - 0031242 - COLETE PARA TREINAMENTO EM POLIÉSTER COM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG E ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM A LOGO DO PROJETO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DO COLETE.	Unidade	400
41 - 0031243 - CONE DEMARCATÓRIO HALF CONECHAPEL CHINES 1 PEÇAS UPLIFT / 7KG, 10 KG	Unidade	150
42 - 0031244 - CONE MARCAÇÃO EVA COM 12 UNID MUVIN 16 X 10CM	Unidade	300
43 - 0031245 - CONE PLÁSTICO, USO ESPORTIVO, ALTURA 23CM, CORES VARIADAS	Unidade	300
44 - 0031246 - CORDA NAVAL PARA TREINO FUNCIONAL 7 M X 40MM COM PUNHOS.	Unidade	10
45 - 0031247 - CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL ESPORTIVO	Unidade	35
46 - 0031248 - ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 4,5 CM	Unidade	35
47 - 0031249 - ESCADA DE AGILIDADE (20 DEGRAUS);	Unidade	25
48 - 0031250 - EXTENSOR ELÁSTICO 5 VIAS PARA TREINO FUNCIONAL	Unidade	20
49 - 0031251 - EXTENSORES ELÁSTICOS PARA AS PERNAS.	Unidade	20
50 - 0031252 - FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE FORTE 120X15 THERA BAND;	Unidade	20
51 - 0031253 - FAIXAS ELÁSTICA DE EXERCÍCIO DE CONDICIONAMENTO.	Unidade	25
52 - 0031254 - FITA DEMARCADORA, EM POLIESTIRENO MEDINDO 7,0 CM X 200 M, NAS CORES PRETA E AMARELA. (UTILIZADA PARA DEMARCAR SOLO, PAREDES, ETC.	Unidade	150
53 - 0031255 - FITA DEMARCADORA, MEDINDO 7,0 CM X 200 M, ADESIVA NAS CORES PRETA E AMARELA. (UTILIZADA PARA DEMARCAR SOLO, PAREDES, ETC.	Unidade	150
54 - 0031256 - GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	Unidade	20
55 - 0031257 - GARRAFÃO TERMICO 10 LITROS	Unidade	20
56 - 0031258 - GARRAFÃO TERMICO 15 LITROS	Unidade	30
57 - 0031259 - JOGO ALIADO 65x65 ACOMPANHA CUMBUCA PEÇAS E DADOS.	Unidade	60
58 - 0031260 - JOGO DE DAMAS, TABULEIRO EM COURVIN E PEÇAS EM PLÁSTICO.	Unidade	100
59 - 0031261 - JOGO DE XADREZ, OFICIAL, TABULEIRO EM COURVIN, COM PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E SACOLA EM TNT.	Unidade	150
60 - 0031262 - JOGO DOMINÓ, ESPESSURA 11MM, FABRICADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE,	Unidade	100
61 - 0031263 - JUMP PROFISSIONAL - SUPORTA 150 KG	Unidade	30
62 - 0031264 - KIMONO, FABRICADO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAMANHOS M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4, ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG, PARA A PRÁTICA DE KARATÊ, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA E BRASÃO COMFORME ARTE PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	Unidade	70
63 - 0031265 - KIMONO, FABRICADO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAMANHOS M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4, ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG, PARA A PRÁTICA DE JUDÔ, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA E BRASÃO COMFORME ARTE PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

64 - 0031266 - KIT BADMINTON, COMPOSTO POR 01 REDE, 04 RAQUETES, 03 PETECAS E SUPORTE.	Unidade	50
65 - 0031267 - KIT COMPLETO PARA FITNESS (ANILHAS/BARRAS/PESOS/HALTERES)	Unidade	10
66 - 0031268 - KIT DE CAPOEIRA COMPOSTO POR 01 CALÇA DE CAPOEIRA – CALÇA DE ELENCA, COR BRANCA E COM PASSADORES, TAMANHOS PP, P, M, G. UNIFORMES PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA 01 CAMISA DE MEIA MALHA FIO 0.1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160G/M², EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA. 01 CORDA DE CAPOEIRA EM MATERIAL DE ALGODÃO COM LINHA TRANÇADO GRADUAÇÃO DE CAPOEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,60 METROS.	Unidade	55
67 - 0031269 - KIT ESPORTIVO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL, COMPOSTO DE 01 CAMISETA, 01 CALÇÕES E 01 PAR MEIÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DA FEDERAÇÃO DE ÁRBITROS OU ENTIDADE EQUIVALENTE, NAS CORES OFICIAIS, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	Unidade	80
68 - 0031270 - KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO DE 16 CAMISETAS, 16 CALÇÕES E 16 PARES DE MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.	Unidade	100
69 - 0031271 - KIT ESPORTIVO PARA FUTSAL, COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 CALÇÕES E 12 PARES DE MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.	Unidade	100
70 - 0031272 - KIT ESPORTIVO PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 10 CAMISETAS, 10 CALÇÕES E 10 PARES DE MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS	Unidade	60
71 - 0031273 - KIT COM 12 PARES DE MEIÕES, CORES VARIADAS.	Unidade	1.050
72 - 0031274 - LUVA DE FOCO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO E EVA ACOLCHOADO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G. PAR DE LUVAS	Unidade	30
73 - 0031275 - LUVA PARA KARATÊ, COM O APOIO PARA O 5º DEDO, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO, REFORÇOS NA COSTURA, ENCHIMENTO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G. PAR DE LUVAS.	Unidade	30
74 - 0031276 - LUVAS PARA GOLEIRO, DORSO EM PVC E PALMA EM LÁTEX. PAR DE LUVAS	Par	90
75 - 0031277 - MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA (VOLI/FUTVOLEI)	Unidade	35
76 - 0031278 - MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA, RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE COMFORME À SECRETARIA SOLICITANTE E A COLOCAÇÃO DO ATLETA, MEDINDO 7,0CM X 4,0CM X 5,0MM DE ESPESSURA.	Unidade	2.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

77 - 0031279 - MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, DIÂMETRO DE 3,0CM PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPETIÇÃO.	Unidade	2.500
78 - 0031280 - MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, DIÂMETRO DE 5,0 CM PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPETIÇÃO.	Unidade	4.000
79 - 0031281 - MESA P/ TENIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS 152 X 76 X 274 CM, TAMPO EM MDF 15MM, COM PINTURA EM PRIMER SINTÉTICO NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA E PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA, COM 01 PAR DE RAQUETES, 01 REDE COM SUPORTE E BOLINHAS.	Unidade	8
80 - 0031282 - PESO PARA ACADEMIA HALTER EMBORRACHADO 5 KG	Unidade	10
81 - 0031283 - PESOS + ALTERES + MALETA KIT COM 19 PEÇAS FITNESS	Unidade	3
82 - 0031284 - PLACAR DE MESA, MEDINDO 31 X 28 CM, COM NUMERAÇÃO GRANDE E IMPRESSA NOS DOIS LADOS, MARCAÇÃO ATÉ 21 PONTOS E CINCO SETS.	Unidade	20
83 - 0031285 - PROTETOR DE BRAÇO, 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, NOS TAMANHOS P, M E G.	Unidade	70
84 - 0031286 - PROTETOR DE CANELA E PÉ, COM 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, 3 ELÁSTICOS NA CANELA E 1 NO PÉ, NOS TAMANHOS P, M E G.	Unidade	70
85 - 0031287 - PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ, FEITO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMAS E BORRACHA COM COSTURA REFORÇADA, DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	Unidade	70
86 - 0031288 - PROTETOR GENITAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NOS TAMANHOS P, M, E G.	Unidade	70
87 - 0031289 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, FIO 2MM. PAR DE REDES.	Unidade	100
88 - 0031290 - REDE DE VOLEIBOL, TAMANHO OFICIAL, COM FIO 4,0MM	Unidade	60
89 - 0031291 - REDE PARA TRAVES, DE GOL DE GINÁSIO COM FIO 4,0MM, FABRICADA EM NYLON. PAR DE REDES	Unidade	75
90 - 0031292 - RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ	Unidade	25
91 - 0031293 - RODA PARA EXERCÍCIO ABDOMINAL REVOFLEX X TREME	Unidade	10
92 - 0031294 - RODA PARA EXERCÍCIO ABDOMINAL/LOMBAR	Unidade	10
93 - 0031295 - STEP EVA ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA 60 CM X 28CM X 10CM	Unidade	10
94 - 0031296 - STEP MADEIRA ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA 60 CM X 30CM X 10CM.	Unidade	10
95 - 0031297 - TABELA PARA BASQUETE, DIMENSÕES OFICIAIS, MONTADA EM BASE MÓVEL, DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE.	Unidade	8
96 - 0031298 - TATAME, FABRICADO EM EVA, ESPESSURA 30MM, MEDINDO 1,0 X 1,0 M, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DIVERSAS CORES.	Unidade	120
97 - 0031299 - TATAME, FABRICADO EM EVA, ESPESSURA 30MM, MEDINDO 1,0 X 1,0, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS NA COR AZUL.	Unidade	170
98 - 0031300 - TATAME, FABRICADO EM EVA, ESPESSURA 20MM, MEDINDO 1,0 X 1,0 M, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DIVERSAS CORES.	Unidade	120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

99 - 0031301 - TATAME, FABRICADO EM EVA, ESPESSURA 10MM, MEDINDO 1,0 X 1,0 M, COM PEÇAS ENCAIXAVEIS DIVERSAS CORES.	Unidade	120
100 - 0010811 - TELA DE PROTEÇÃO, para laterais e fundos de ginásios, campos e quadras, confeccionadas em fio de nylon 4,0mm	M ²	4.000
101 - 0031302 - TELA DE PROTEÇÃO, PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS, CAMPOS E QUADRAS, CONFECCIONADAS EM FIO DE SEDA 4,0MM	M ²	3.000
102 - 0031303 - TELA DE PROTEÇÃO, PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS, CAMPOS E QUADRAS, CONFECCIONADAS EM FIO DE ARAME 4,0MM	M ²	2.000
103 - 0031304 - TORNOZELEIRA DE 5 KG	Unidade	10
104 - 0031305 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDINDO 19 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8,0MM. PEÇA FORMADA POR ENCAIXES EM ACRÍLICO CRISTAL, EM FORMATO IRREGULAR, FIXADAS ATRAVÉS DE COLAGEM ESPECIAL, COM COLA "INVISIBLE", GRAVAÇÃO DE BRASÕES E LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA. APLICAÇÃO NO CORPO DO TROFÉU DO BRASÃO DE MONTE ALEGRE, FUNDIDO EM ALTO RELEVO. BASE EM ACRÍLICO PRETO COM APLICAÇÃO DE PLAQUETA DOURADA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO E ESMALTAÇÃO.	Unidade	250
105 - 0031306 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDINDO 27 CM DE ALTURA POR 10 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 10MM. PEÇA FORMADA POR ENCAIXES EM ACRÍLICO CRISTAL, EM FORMATO IRREGULAR, FIXADAS ATRAVÉS DE COLAGEM ESPECIAL, COM COLA "INVISIBLE", GRAVAÇÃO DE BRASÕES E LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA. APLICAÇÃO NO CORPO DO TROFÉU DO BRASÃO CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE, FUNDIDO EM ALTO RELEVO. BASE EM ACRÍLICO PRETO COM APLICAÇÃO DE PLAQUETA DOURADA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO E ESMALTAÇÃO.	Unidade	250
106 - 0031307 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 1,20 M, BASE EM MDF PRETA, COM 4 CANOS CROMADOS DE 30MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	Unidade	180
107 - 0031308 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 30 CM, BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	Unidade	200
108 - 0031309 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 39CM, BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO,	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.		
109 - 0031310 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO MINIATURA 15 CM; , BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	Unidade	220
110 - 0031311 - TROFÉUS HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO MINIATURA 17 CM; BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	Unidade	220
111 - 0031312 - PESOS PARA ACADEMIA HALTERS EMBORRACHADOS 2 KG EM PARES	Unidade	50
112 - 0031313 - PESOS PARA ACADEMIA HALTERS EMBORRACHADOS 3 KG EM PARES	Unidade	50
113 - 0031314 - PESOS PARA ACADEMIA HALTERS EMBORRACHADOS 5 KG EM PARES	Unidade	50
114 - 0031315 - PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 12X17CM , PLACA DE INOX COM FOTO GRAVAÇÃO, 2 CM MENOR QUE O ESTOJO.	Unidade	50
115 - 0031316 - PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 20X16CM , PLACA DE INOX COM FOTO GRAVAÇÃO, 2 CM MENOR QUE O ESTOJO.	Unidade	80
116 - 0031317 - CANUDOS PARA FORMATURA EM CAMURÇA. COMPRIMENTO: 30 CM; DIÂMETRO: 4 CM DE REVESTIMENTO: PAPEL CAMURÇA	Unidade	3.000
117 - 0031318 - DISPLAY EM T - ACRÍLICO POLIESTIRENO A6 (10X15CM) - LINHA BASIC	Unidade	3.000

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço por item.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DO FORNECIMENTO

10.1 O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante;

10.2 Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento);

10.3 O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (CINCO) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho;

10.4 Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 10.5 Os itens desta licitação deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Município de Monte Alegre/RN;
- 10.6 Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 10.7 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- 10.8 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 10.9 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 10.10 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- 10.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE/RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 10.12 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- 10.13 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;
- 10.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- 10.15 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;
- 10.16 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- 10.17 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, restando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 10.18 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- 10.19 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 11.1 O período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses;
- 11.2 O período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

12.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN e dá outras providências;

12.3.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho;

12.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho;

12.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento;

12.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho emitido pela secretaria solicitante.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1 Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro;

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante;

15.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

15.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

15.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

15.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

15.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

15.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

15.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

15.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

15.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

15.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

15.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

15.13.1 dedução de créditos da licitante vencedora;

15.13.2 medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida subcontratação.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

17.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

18.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

18.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 Cometer fraude fiscal.

14. DA AMOSTRA.

14.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no item 13.24 edital.

14.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

14.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

14.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos exigidos pela administração do Município

Monte Alegre/RN, 1 de outubro de 2021

Cláudia Paiva de Araújo Leão

Secretária Municipal de Administração